



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoamento do mecanismo dos organismos consultivos

A opinião pública é um elemento de referência importante para a governação no processo da política democrática, no entanto, nem todas as políticas públicas têm condições para serem postas em consulta pública antes da sua implementação, razão pela qual foram criados os conselhos consultivos permanentes. Através dos membros profissionais e experientes dos organismos consultivos, a opinião pública pode ser transmitida aos serviços públicos, para que estes possam conhecer os seus pontos de vista sobre a acção governativa e as políticas públicas, a fim de aperfeiçoar e concretizar os projectos das políticas.

No entanto, nos últimos anos, o lançamento de alguns projectos de políticas públicas, mesmo depois de terem sido discutidos nos organismos consultivos, provocou grande reacção junto do público, sendo essa uma situação que continua a acontecer, prejudicando inevitavelmente a credibilidade do Governo. Durante a recente sessão de perguntas e respostas com a presença do Chefe do Executivo na Assembleia Legislativa, manifestei que era necessário otimizar o funcionamento dos organismos consultivos. O Chefe do Executivo respondeu que, segundo o seu conhecimento sobre os procedimentos, os membros recebem os documentos de consulta com uma antecedência de cinco a sete dias para seu conhecimento e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

preparação, e podem contactar com o secretariado no caso de não perceberem algum ponto desses documentos. Porém, segundo os membros dos diversos serviços consultivos, os referidos documentos são distribuídos apenas um dia antes da reunião, ou mesmo no próprio dia da mesma. Por outro lado, são desconhecidos os meios de consulta junto do secretariado, especialmente quando o assunto diz respeito ao orçamento detalhado das despesas do erário público. Mais, os serviços públicos atrasam-se muitas vezes em responder, e os membros não conseguem obter resposta junto deles, o que impede que os organismos de consulta tenham um melhor desempenho das suas funções.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Actualmente, o Governo da RAEM dispõe de 36 organismos consultivos que estão distribuídos pelas diferentes Secretarias e Direcções de Serviços, incluindo 2 sob a tutela do Chefe do Executivo, 8 na Secretaria para a Administração e Justiça, 8 na Secretaria para a Economia e Finanças, 1 na Secretaria para a Segurança, 12 na Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, e 5 na Secretaria para os Transportes e Obras Públicas. Os diversos órgãos consultivos funcionam à sua maneira, sem critérios uniformizados. Na resposta a uma pergunta minha, o Chefe do Executivo afirmou que esperava que as entidades gestoras dos conselhos consultivos procedessem à revisão e optimização do funcionamento dos mesmos ^[1]. Assim sendo, como é que vai ser concretizada a optimização do mecanismo dos organismos consultivos? Se as diversas direcções de serviços organizarem por si próprias os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

trabalhos de optimização do respectivo mecanismo de consulta, será difícil melhorar a situação actual, por isso, qual vai ser a entidade pública responsável pela revisão e optimização do mecanismo dos organismos consultivos? Essa entidade competente vai emitir instruções claras para regulamentar o funcionamento dos 36 organismos consultivos?

2. O Chefe do Executivo afirmou claramente: “Caso os membros da Comissão não conheçam um dos pontos da consulta, podem contactar o Secretariado para obter mais informações”. Assim, como é que este aspecto pode ser implementado? Será que as questões formuladas pelos membros podem ser esclarecidas num determinado prazo antes da implementação das respectivas políticas para os membros poderem ter mais tempo para se prepararem?

3. A sociedade presta muita atenção aos grandes projectos de infra-estruturas, nomeadamente, quanto à utilização do erário público. De acordo com as “Normas para a Consulta de Políticas Públicas”, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 224 /2011, para as “políticas principais” e os “projectos e medidas políticas que constam do Relatório das Linhas de Acção Governativa”, devem ser realizadas consultas públicas com uma duração não inferior a 30 dias, de acordo com as referidas normas. No entanto, não existem condições claras definidas para as “políticas principais”. No futuro, a entidade responsável pela coordenação dos trabalhos de consulta deve ponderar o impacto das políticas do Governo no orçamento do erário público, por exemplo, se as políticas envolverem despesas avultadas, deve propor a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

realização de uma consulta pública; se o orçamento envolvido não exceder o limite, o Governo deve tomar a iniciativa de divulgar mais informações orçamentais antes da reunião do órgão consultivo, com vista à sua ponderação. O Governo vai fazer isso?

[1] Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, responde a perguntas de Deputados na sessão plenária de 15 de Novembro de 2023 (1.ª parte), Gabinete de Comunicação Social do Governo da RAEM.

<https://www.youtube.com/watch?v=l7C1y76QtNo>

16 de Novembro de 2023

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Hong Sai